LEI Nº 376

Abre crédito especial na importancia de NCR$ 1.500,00 (Hum mil quinhentos) cruzeiros novos, para aquisição de combustiveis e lubrificantes peças e accessórios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial na importancia de hum mil quinhentos cruzeiros novos (NCR$ 1.500,00), destinado a aquisição de combustiveis e lubrificantes, peças e accessórios para a Rural Willys a ser adquirida por esta Municipalidade.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 18 de março de 1.969.

João Emilio de Santana - Prefeito.